



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014  
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1571 - 12 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
PORTARIA Nº 079/2021 .....	2
LICITAÇÃO - AVISO DE SORTEADOS .....	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2021 .....	4
PODER LEGISLATIVO .....	5
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 035/2021 .....	5
PUBLICAÇÃO Nº 009/2021 – RETIFICAÇÃO DA FORMA DE ENTREGA DE TÍTULOS .....	6
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	10
PORTARIA Nº 067/2021 .....	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº025/2021.....	11
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	12
RESOLUÇÃO 06/2021 - CMAS .....	12



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 079/2021

**PORTARIA Nº 079/2021**

**DATA: 13/10/2021**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder férias, pelo período de **trinta (30) dias**, ao servidor público municipal abaixo relacionado:**

Nome	RG	Cargo	Período Concessão	Período Aquisitivo	Regime
Leandro Madalena do Couto	8.576.795-0	Serviços Gerais I Masculino	15/10/2021 a 13/11/2021	2020/2021	Estatutário

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

**EMERSON TOLEDO PIRES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## LICITAÇÃO - AVISO DE SORTEADOS

### LICITAÇÃO AVISO DE SORTEADOS

AVISO DE SORTEADOS PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA REFERENTE À LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Considerando o que determina o artigo 10, Parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, da Lei 12.232/2010, torna público o nome dos Senhores (as)

OZIEL GUIMARAES DE VASCONCELOS  
PAULA CAROLINE DE CAMPOS VIATEK  
RAFAEL FELIPE BITTENCOURT

O Sorteio se realizou em Sessão Pública no dia 08 de outubro de 2021, às 14:00 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cambira, para escolha dos 03 membros que irão compor a subcomissão técnica responsável pelo julgamento das propostas técnicas das empresas participantes de certame para contratação de agência de publicidade e propaganda..

Cambira, 08 de outubro de 2021.

EMERSON TOLEDO PIRES  
PREFEITO MUNICIPAL



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1º TERMO ADITIVO

### REFERENTE:

DISPENSA Nº 024/2020 - PMC

#### CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

#### CONTRATADA:

GXZ SISTEMAS LTDA – ME

CNPJ sob nº 27.117.429/0001-10

#### OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÕES EM SOFTWARE, NA GESTÃO DE INFORMAÇÕES DOS TRABALHOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS E NAS SUAS AÇÕES DE TRABALHO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÕES TECNOLÓGICAS, HOSPEDAGEM E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

MOTIVO: DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

#### DATA DA ASSINATURA:

22 de setembro de 2021

#### PRAZO DE VIGÊNCIA:

22 de setembro de 2022





**PODER LEGISLATIVO**  
**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 035/2021**  
**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 035/2021**

**Data 08/10/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, senhor Cleber Alexandre Torres, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2015 de 12/02/2021;

Resolve conceder as seguintes diárias:

01( uma ) diária ao vereador senhor Cleber Alexandre Torres;

01( uma ) diária ao vereador senhor José Kleber Martins;

01( uma ) diária ao vereador senhor Rodrigo Rodrigues;

para custear uma viagem a Curitiba, na Assembléia Legislativa - SEDU , no dia 13/10/2021.

Gabinete da Câmara Municipal de Cambira aos oito dias do mes de outubro de dois mil e vinte e um.

Cleber Alexandre Torres  
PRESIDENTE DA CÂMARA





## PUBLICAÇÃO Nº 009/2021 – RETIFICAÇÃO DA FORMA DE ENTREGA DE TÍTULOS

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2020**  
**PUBLICAÇÃO Nº 009/2021 – RETIFICAÇÃO DA FORMA DE ENTREGA DE TÍTULOS**

Dispõe sobre a retificação do item 8 – PROVA DE TÍTULOS relativo à forma de entrega de títulos junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
TORNA PÚBLICA:

**1. Retifica-se o item 8 – PROVA DE TÍTULOS no que diz respeito à forma de entrega de títulos junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020, conforme segue:**

### **8 DA PROVA DE TÍTULOS**

8.1 A prova de títulos será aplicada aos cargos de **Advogado e Contador**.

8.2 Todos os candidatos aprovados na prova objetiva, conforme item 7.4 terão seus títulos avaliados.

8.3 A prova de títulos terá caráter classificatório e será avaliada por Banca Examinadora da FAUEL em sessão reservada, por intermédio da análise e pontuação dos títulos apresentados pelos candidatos, sendo considerados como títulos hábeis à pontuação somente os títulos especificados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação abaixo descritos:



Título	Pontuação Individual	Máximo de Pontos
Doutorado	4,00 pontos	4,00 pontos
Mestrado	3,00 pontos	3,00 pontos
Especialização/Pós-Graduação	1,00 ponto	3,00 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>10,00</b>

8.4 A nota da prova de títulos será a soma dos pontos obtidos nos critérios/questos de avaliação.

8.5 Os títulos apresentados deverão ter relação direta com a área de atuação do cargo pretendido pelo candidato, **comprovado mediante Certificado/Diploma de Conclusão de Curso, acompanhado de histórico escolar**, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo MEC, devendo estar devidamente concluído nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.

8.6 **Os certificados/declarações ou diplomas deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia.** Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração ou diploma não será aceito.

8.7 Somente serão aceitos títulos de especialização lato sensu com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.

**8.7.1 Para a Prova de Títulos somente serão aceitas cópias digitalizadas dos documentos, que estejam legíveis e em bom estado de conservação, sendo necessário que os documentos tenham o selo de originalidade de autenticação em cartório.**

8.8 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

8.9 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente e se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8.10 Cada título será considerado uma única vez.

**8.11 Os candidatos convocados deverão enviar seus títulos por meio eletrônico, em prazo estabelecido em edital específico de convocação, que será publicado quando da divulgação das notas definitivas das provas objetivas.**

**8.12 O candidato deverá preencher eletronicamente o Formulário de Entrega de Títulos e enviar os documentos por meio eletrônico, utilizando-se de link específico que estará disponível no site da FAUEL para que o candidato possa fazer o upload dos seus títulos.**



8.13 Não serão aceitos títulos enviados via fax, via postal ou outra forma que não seja o protocolo direto no local destinado para a entrega dos títulos.

8.14 Não será admitida em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega.

8.15 O candidato deverá acessar o link por meio de CPF ou número de inscrição, sendo obrigatório o preenchimento eletrônico do Formulário de Identificação de Títulos, que será disponibilizado por ocasião da divulgação do edital de convocação, sendo que o candidato que não preenchê-lo e não fizer **upload** de seus documentos não terá seus títulos computados.

8.16 No ato de envio dos títulos, ao preencher o Formulário eletrônico, o candidato deverá indicar a quantidade de títulos entregues.

8.17 **O candidato deverá gerar um único arquivo para ser enviado (upload) via sistema eletrônico**, atentando-se para que documentos que sejam apresentados frente/verso estejam em ordem sequencial.

8.17.1 O arquivo único para upload deve obrigatoriamente ser do **tipo Pdf e com tamanho máximo de 8MB**. Se o arquivo for maior que isto, o candidato deverá compactá-lo utilizando **WinRar ou WinZip**.

8.17.2 É de responsabilidade do candidato a apresentação dos títulos nas formas descritas em edital, sob pena de não serem aceitos os títulos que não constarem no Formulário de Identificação de Títulos ou que não estejam nos formatos e extensões indicadas.

8.18 Para que o envio de documento se efetive o candidato deverá, após fazer upload dos arquivos, clicar em **ENVIAR**, quando então será gerado um protocolo do envio eletrônico.

8.18.1 Após a confirmação de envio, não será aceita em nenhuma hipótese mudanças no preenchimento do formulário ou nos arquivos anexados.

8.18.2 Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato, os quais devem se atentar para que a digitalização fique legível.

8.18.3 Os documentos originais poderão ser solicitados a qualquer tempo pela Comissão Organizadora da FAUEL, pela Comissão Organizadora do Concurso ou pela Câmara Municipal de Cambira.

8.19 Não serão avaliados os documentos:

a) Entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;

b) Que não forem cadastrados no Formulário de Identificação de Títulos;

c) Cujas cópias estejam ilegíveis;

d) **Cujas cópias não estejam com o selo de autenticidade em cartório**, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;

e) Sem data de expedição;

f) De mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

8.19.1 Nestas hipóteses o candidato receberá pontuação 0,00 (zero) no(s) referido(s) documento(s), não sendo eliminado do concurso público, mantendo a eventual pontuação obtida na prova de títulos juntamente com a nota da prova objetiva para cálculo da classificação final.

8.20 O edital com o resultado da pontuação da prova de títulos será divulgado no endereço eletrônico [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br) e Diário Oficial do Município de Cambira.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014  
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1571 - 12 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

8.21 A documentação comprobatória apresentada para a prova de títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o concurso público e mesmo após a admissão do candidato. O candidato será eliminado do certame ou tornado sem efeito o ato de admissão, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Cambira, 08 de outubro de 2021.

**CLEBER ALEXANDRE TORRES**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 067/2021

**PORTARIA Nº 067/2021**

**DATA: 13/10/2021**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder férias, pelo período de dez (10) dias, ao servidor público municipal abaixo relacionado:**

Nome	RG	Cargo	Período Concessão	Período Aquisitivo	Regime
Edilucia Lazaretti	8.188.720-9	Enfermeira	18/10/2021 a 27/10/2021	2020/2021	Estatutário

**Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

**ANA LÚCIA DE OLIVEIRA  
DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**





**EXTRATO DE CONTRATO Nº025/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº025/2021**

**REFERENTE:**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 015/2021 - AMSC**

**CONTRATANTE:**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA.

CNPJ Nº 11.513.856/0001-87

**CONTRATADA:**

ORTOPEDIA PARANA LTDA – ME

CNPJ 76.183.128/0001-08

**OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODA E DE BANHO, A FIM DE ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DESTA AUTARQUIA.

**VALOR CONTRATADO:**

R\$3.558,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:**

07/10/2021

**DATA DA ASSINATURA:**

13/10/2021





**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO 06/2021 - CMAS**  
**RESOLUÇÃO 06/2021**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cambira (CMAS), no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal 1584/2014, e com base nas deliberações da reunião planária do CMAS realizada no dia 07/10/2021,

RESOLVE:

**Art.1º-** Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, referente a janeiro/2021 a junho/2021.

**Art.2º-** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cambira, 13 de outubro de 2021

**Cíntia Marcelino Pereira**  
**Presidente do CMAS**